

**ACTA N.º 15/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS REALIZADA
EM 21 DE JULHO DE 2011**

-----Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado a Vereadora Senhora, Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA** – A Câmara deliberou por unanimidade que durante o mês de Agosto só haverá uma Reunião de Câmara que se realizará no dia dezoito de Agosto do corrente ano, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final. -----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.N.º 182/2008- REQUERENTE – S.A.GASPAR, Lda.**, requer na qualidade de explorador da pedreira denominada “Pia do Além”, sita no lugar de Espinheiro, Freguesia de São Bento, a emissão de declaração de Interesse Público Municipal, para integrar o E.I.A., elaborado no âmbito do licenciamento da ampliação da respectiva pedreira. -----

-----Deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Joaquim Rafael Cordeiro** na qualidade de explorador da pedreira denominada “Cabeço Gordo”, sita em Chão das Pias, freguesia de Serro Ventoso, requer a emissão de declaração emitida pelo Município na qualidade de proprietário referente à redução da zona de defesa aos depósitos de água. -----

-----Deliberado declarar que não há inconveniente na exploração desde que a mesma fique no mínimo afastada dez metros e proceda à vedação dos depósitos com pelo menos dois metros de altura, ficando os mesmos acessíveis para manutenção por parte dos serviços da Câmara. -----

DIVERSOS

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3º FASE** – Presente uma carta de Manuel Coelho Ferreira Guerra, proprietário do terreno sito na freguesia de S. Pedro, com a área de 2.280 m², inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0122.0000, a informar que vende o mesmo, pelo montante de 11.400,00 €. -----

-----Deliberado manter a proposta de três euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado.

-----**MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, SA E O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, TENDO POR OBJECTO O ESTABELECIMENTO DOS TERMOS E CONDIÇÕES PARA EFEITOS DE INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO, DO TROÇO DA EN 243 ENTRE O KM 4,800 E O KM 5,5** – Deliberado aceitar a EN 243, entre o KM 4,800 e o KM 5,500 no património da Câmara Municipal.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -

-----**PROVA DE CICLISMO “CIRCUITO FESTAS EM HONRA DE SÃO MIGUEL”** – Presente um ofício da Associação de Ciclismo de Santarém, a solicitar autorização para levar a efeito a prova de ciclismo denominada “Circuito Festas em Honra de São Miguel” que se realiza no dia vinte e três de Agosto de dois mil e onze, com início previsto às dezassete horas e trinta minutos. -----

-----Deliberado autorizar. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO** - Presente uma carta de Carlos Alberto Martins Amado, a solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre o prédio urbano, sito em Rua Manuel Coelho, Corredoura, inscrito na matriz predial da freguesia de São Pedro, sob o artigo n.º 3268.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Presente um e-mail da Conservatória do Registo Civil e Predial de Porto de Mós, a solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia sobre o prédio urbano sito em Quinta Nova, Rua do Loureiro, n.º E, freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós, descrito nessa Conservatória sob o n.º 1786/Juncal, Fracção I, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 2686. -----

-----Deliberado não exercer o direito de preferência.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 15B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS**- Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira no seguinte teor: -----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

-----Em reunião de Câmara de 7 de Julho do corrente ano foi deliberado atribuir à empresa F.S. Confecções, Lda., o lote 15B da Zona Industrial de Porto de Mós. -----

-----Após contactos com a empresa, vem a mesma manifestar que dispensa a formalização da outorga do contrato promessa de compra e venda, pretendendo avançar para a escritura pública, informando ainda, que irá adquirir o lote por financiamento próprio.-----

-----Assim face ao exposto, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 15B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2992, à empresa “F.S. Confecções, Lda.”, pelo montante de oitenta e seis mil, setecentos e quarenta euros.** -----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 15B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2992 à empresa “F.S. Confecções, Lda.”, pelo montante de oitenta e seis mil, setecentos e quarenta euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a respectiva escritura de compra e venda.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA CUMEIRA DE CIMA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Cumeira de Cima, freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3712, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Cumeira de Cima, freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3712, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TREMOCEIRA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua do Valvino, no lugar de Tremoceira, freguesia de Pedreiras, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3010, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artº 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua do Valvino, no lugar de Tremoceira, freguesia de Pedreiras, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3010, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS DE BAIXO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos

para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Casais de Baixo, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3271, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artº 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Casais de Baixo, freguesia de S. Pedro, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 3271, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALCARIA**
– Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epigrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Alcaria, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 562, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artº 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Alcaria, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 562 se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----**RECTIFICAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PRETENCENTE A JOÃO MANUEL ROSA MARTINS E ANTÓNIO JOSÉ CORDEIRO MARTINS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da execução das obras de recuperação da Ponte de S. Pedro e das obras de reabilitação da zona envolvente, constatou-se que a Nascente da referida ponte, existia uma construção em avançado estado de degradação, pertencente a João Manuel Rosa Martins e António José Cordeiro Martins, que podia originar um colapso da estrutura e conseqüentemente a derrocada dessa construção pondo em perigo a circulação dos utentes naquele local. -----

-----Em 2 de Novembro de 2009, foi deliberado em reunião de Câmara a demolição da construção e conseqüente limpeza do terreno por proposta dos proprietários como contrapartida de eventuais acertos do terreno de acordo com o alinhamento das edificações existentes. -----

-----Deste prédio urbano sito no largo do Rossio, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2004 foi absorvida a área de 106 m², pelas obras de recuperação e reabilitação da ponte de S. Pedro e zona envolvente. -----

-----Assim e com vista à rectificação das áreas do mencionado prédio solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que se certifique que o prédio urbano sito em Largo do Rossio, constituído em propriedade horizontal em 21/09/1982, inscrito na matriz da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2004, foi demolido sob proposta dos proprietários tendo sido absorvida a área de 106 m², pelas obras de recuperação e reabilitação da

Ponte de S. Pedro e zona envolvente.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano sito em Largo do Rossio, constituído em propriedade horizontal em vinte e um de Setembro de mil novecentos e oitenta e dois, inscrito na matriz da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2004, foi demolido sob proposta dos proprietários tendo sido absorvida a área de cento e seis metros quadrados, pelas obras de recuperação e reabilitação da ponte de S. Pedro e zona envolvente. -----

-----**ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E SOCORRO VOLUNTÁRIO DE SÃO JORGE** – Presente uma informação da Senhora Vereadora da Acção Social e Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento do despacho de V. Excia. de 04 de Julho de 2011 serve o presente para apresentar **Proposta de Parecer** acerca da actividade desenvolvida pela **Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge (ASSVSJ)**, solicitado pela **Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros** para apreciação do pedido de declaração de utilidade pública efectuado por aquela entidade. -----

-----A ASSVSJ é uma associação com 23 anos de existência e que se dedica, principalmente, à prestação de serviços de transporte de doentes. Actividade no âmbito da qual tem protocolo com a ARS, estando por isso integrada no Sistema de Gestão do Transporte de Doentes (SGTD). De referir que para prestação destes serviços de transporte de doentes a ASSVSJ tem procurado proceder à renovação e modernização dos veículos que constituem a sua frota.-----

-----Para além do seu objecto e actividade principal a Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge assume um papel de destaque na comunidade local, particularmente na freguesia de Calvaria de Cima onde está sediada. -----

-----No âmbito de um protocolo de colaboração com a ADAE a ASSVSJ colabora com o projecto novas oportunidades e promove Cursos do RVCC. -----

-----A ASSVSJ envolve-se directamente em diversos projectos e movimentos da sociedade civil, como são exemplo o “*Limpar Portugal*” e o “*Plantar Portugal*”, envolvendo os representantes dos seus órgãos sociais, os seus colaboradores, os familiares destes e de um modo geral boa parte da comunidade envolvente, promovendo assim a sensibilização da população para as questões ambientais e responsabilidade social. -----

-----Por outro lado, a ASSVSJ tem também uma forte componente cultural, na medida em que dinamiza actividades para a comunidade local, promovendo também a participação em actividades de âmbito concelhio, como são exemplo as aulas de formação musical para crianças e adultos e a organização de uma marcha por altura das festas do Concelho. -----

-----A ASSVSJ promove também a prática desportiva, dinamizando nas suas instalações actividades como o futsal, a ginástica e o karaté. -----

-----Por fim, de referir que a ASSVSJ cede, gratuitamente e com alguma frequência, as suas instalações para utilização em actividades desenvolvidas por diversas instituições de carácter público e privado do Concelho. -----

-----Desta sorte, podemos concluir que a Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge é uma entidade que goza de forte notoriedade no concelho e desenvolve a sua actividade com grande mérito. É uma associação bastante participativa na vida pública e que está perfeitamente enquadrada no meio onde está inserida, envolve-se na vida da comunidade local, colabora com diversas entidades (Junta de Freguesia e outras associações com sede na freguesia) e mobiliza as pessoas para as suas actividades sensibilizando-as para diversas questões sociais. -----

-----Desta sorte, submetemos à vossa superior consideração.” -----

-----Deliberado emitir parecer favorável. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A. REFERENTE A PROJECTOS E OBRAS EM PEDREIRAS ABANDONADAS DA REGIÃO CENTRO PEDREIRAS DE PENEDOS NEGROS E ALCARIA – CONCELHO DE PORTO DE MÓS.** – Presente uma Declaração dos Vereadores do Partido Social Democrata no seguinte teor:-----

-----“Na reunião de câmara de 07-07-2011, constava o seguinte ponto da Ordem de Trabalho: **“PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA. REFERENTE A PROJECTOS E OBRAS EM PEDREIRAS ABANBONADAS DA REGIÃO CENTRO PEDREIRAS DE PENEDOS NEGROS E ALCARIA – CONCELHO DE PORTO DE MÓS.”**-----

-----Como documentação para este ponto, apenas foi remetido o respectivo protocolo a estabelecer entre a EDM e o Município de Porto de Mós, representado pelo Sr. Presidente. No protocolo, entre outras coisas, é afirmado logo no início que a EDM é uma empresa de capitais públicos.-----

-----Perante o texto do protocolo e toda a explicação favorável do Sr. Presidente em plena reunião de câmara, os Vereadores do PSD foram convencidos da bondade do projecto, e por isso, aprovaram este ponto.-----

-----Já depois da discussão deste ponto, achámos estranho que o Sr. Vice Presidente, que nada referiu nessa discussão, se tenha absterido. Questionado pelas razões dessa abstenção, apenas referiu que seria por umas coisas que tinha escrito. Essas coisas que o Sr. Vice Presidente referiu nunca chegaram ao nosso conhecimento e também não foram transmitidas na reunião de câmara.-----

-----Ao assinar a deliberação, pedimos cópia de todos os documentos em anexo e só mais tarde verificámos que constava deste ponto uma informação do Sr. Vice Presidente, dirigida ao Sr. Presidente, datada de 29-03-2011. Tendo tomado conhecimento do seu conteúdo já depois da reunião encerrada. Esta informação que juntamos em anexo e que faz parte integrante desta declaração, deve constar na acta desta reunião de câmara, realizada hoje.-----

-----**Da leitura dessa informação, ressaltam quatro questões na nossa opinião relevantes:**-----

-----Foi sonogada informação fundamental à boa decisão deste ponto, antes da reunião e no decorrer da reunião;-----

-----Através da informação ficámos a saber dum conjunto de elementos que contradizem os argumentos favoráveis à aprovação deste ponto apresentados pelo Sr. Presidente;-----

-----O facto desta informação não ter sido enviada em conjunto com o protocolo, como elemento fundamental a uma boa decisão é incompreensível e a omissão em plena reunião por parte do Sr. Presidente e do próprio Vice-Presidente ainda é mais incompreensível;-----

-----A sonegação de informação fundamental à boa decisão deste ponto, induziu em erro os Vereadores do PSD, condicionando a sua decisão e o seu sentido de voto;-----

-----Em conformidade, queremos declarar de forma expressa que teríamos votado contra neste ponto se tivéssemos conhecimento do conteúdo da informação do Sr. Vice Presidente, antes ou durante a reunião de câmara. Ainda em conformidade, solicitamos ao Sr. Presidente que agende de novo este assunto, para que possamos rectificar o nosso sentido de voto.”-----

-----Tendo sido posto novamente à votação o assunto.-----

-----Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA. é uma empresa mineira integrada no Instituto Geológico Mineiro. Acrescentou que a informação que tem é que é uma empresa com capitais 100 % públicos. -----

-----Posto novamente o assunto à discussão foi deliberado anular a deliberação tomada em reunião de câmara realizada no dia 7 de Julho de 2011. -----

-----Mais foi deliberado não aprovar, por maioria, o protocolo entre o Município de Porto de Mós e a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., com a abstenção do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, Albino Januário e Anabela Martins, tendo o Senhor Presidente da Câmara feito Declaração de Voto, referindo que o argumento de que se trata de uma empresa cujos capitais não são 100 % públicos, pela informação que tem não é verdade e trata-se de uma empresa ligada ao Instituto Geológico Mineiro.-----

-----**PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1:10 000 E ORTOFOTOCARTOGRAFIA, CELEBRADO ENTRE A AMLEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – ADENDA N.º 3 – AQUISIÇÃO DE ORTOFOTOS AO IGP VOO DE 2010 – PEDIDO DE PAGAMENTO –** Deliberado transferir o montante de duzentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos. -----

-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS, QUE TEM POR OBJECTO A EXECUÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NAS ÁREAS DE INGLÊS, MÚSICA OU ACTIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS E ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA PARA TODOS OS ALUNOS –** Deliberado ratificar.-----

-----**MINUTA DA PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO CELEBRADO A 14 DE MARÇO DE 2001, ENTRE O MUNICÍPIO E ACTUALMENTE DESIGNADA VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., REMETIDA PELA TELCABO, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, LDA. –** Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a primeira adenda ao contrato, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Vieira. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara deliberou aprovar a Acta em Minuta, no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

